



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**AUTÓGRAFO N.º 099/CMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
TRANSFERENCIA DE VALORES AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE  
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, no valor **R\$289.000,00(Duzentos e oitenta e nove mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal e obrigações patronais dos professores lotados no FUNDEB, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequenci a
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>056</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>1.011.0081</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – educação infantil FUNDEB 60%	Vencimento e vantagens fixas	Pré-escola	74.000,00	1
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>365</b>	<b>0015</b>	<b>2</b>	<b>056</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>1.011.0081</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação infantil	Manutenção e revitalização do ensino infantil	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais – educação infantil FUNDEB 60%	Obrigações patronais	Pré-escola	22.000,00	1
<b>02.006</b>	<b>12</b>	<b>367</b>	<b>0039</b>	<b>2</b>	<b>082</b>	<b>3.1.90.94.00.00</b>	<b>1.011.0042</b>	<b>R\$</b>	<b>N</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao ensino especial	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais  Educação especial FUNDEB 60%	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB	25.000,00	1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

02.006	12	361	0016	2	061	3.1.90.94.00.00	1.011.0042	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais  FUNDEB 60%	Indenizações e restituições trabalhistas	FUNDEB	168.000,00	1
<b>Total</b>								<b>289.000,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade e	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequenc ia
02.006	12	361	0016	2	062	4.4.90.52.00.00	1.011.0043	R\$	N
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino fundamental	Manutenção e revitalização do ensino fundamental	Atividade	Desenvolvimen to das Atividades do FUNDEB	Equipamentos E Material Permanente	Bolsa Família	289.000,00	1
<b>Total</b>								<b>289.000,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro Andrezza-RO., 27 de novembro de 2020.**

**NILDO LEAL DA SILVA**  
**Presidente**

**LEVI GOMES GONÇALVES**  
**1º Secretário**

**ISAIAS TESTNER**  
**2º Secretário**